PROJETO DE LEI CM N° 058/2023

Altera a Lei 1.122 de 21 de outubro de 1974, que declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da lei 1.122 de 21 de outubro de 1974, que declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

Declara de utilidade pública o "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, São Sebastião do Oeste e Pedra do Indaiá".

Art. 2º O artigo 1º da lei 1.122 de 21 de outubro de 1974, que declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, São Sebastião do Oeste e Pedra do Indaiá", entidade sindical de primeiro grau, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis, MG, CNPJ 20.169.355/0001-16, com base territorial no município de Divinópolis - MG, e constituída para fins de coordenação e representação legal de sua categoria profissional, no plano da confederação nacional do trabalhador na agricultura, com o intuito de colaboração com os poderes públicos e demais associações, tudo no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei ora apresentado, visa corrigir o nome da entidade, pois na lei original consta “Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis”, sendo o correto “Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Divinópolis, São Sebastião do Oeste e Pedra do Indaiá”.

Pelo exposto, rogo ao soberano plenário a aprovação dessa proposição.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDINEI CUNHA DA SILVA
CPF 05400697607
DATA 25/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VEREADOR NEY BURGUER
PSB